



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 11 de Abril de 2024 • Ano XII • Nº 3627

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEI0NKY3MTEWQJQ3NDFBMZ

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0003.005.0804-2024

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Por meio deste, o Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL tornar pública a intenção de contratar prestador de serviços especializado em apoio administrativo na área de contratos para a Câmara de Vereadores do Município de Penedo/AL mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço por item ou menor preço global, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar prestador(es).

2. OBJETO

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos da contratação do objeto da presente dispensa se encontram estabelecidos no Termo de Referência anexo.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. Eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o endereço eletrônico contato@camarapenedo.al.gov.br.

3.2. Em se tratando de contratação de prestação de serviço sob critério de julgamento **menor preço por item**, as propostas deverão consignar preços para cada um dos serviços que o prestador tenha interesse em ofertar.

OU

3.2. Em se tratando de contratação de prestação de serviço sob critério de julgamento **menor preço global**, as propostas deverão consignar preços para todos os serviços componentes do objeto da contratação, sob pena de desconsideração.

3.3. Uma vez enviada à proposta pelo endereço eletrônico, os proponentes não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre às 08h de 11/04/2024, até às 08h 15/04/2024, no fuso horário de Brasília.

3.5. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas gozarão de validade por 30 (trinta) dias, independente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelo(s) prestador(es).



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

3.6. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência anexo.

Penedo, em 11/04/2024

Adriano Oliveira da Silva

Portaria nº 425/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0002.005.0804-2024

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Por meio deste, o Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL tornar pública a intenção de contratar serviços de digitador para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Penedo/AL mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço por item ou menor preço global, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar prestador(es).

2. OBJETO

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos da contratação do objeto da presente dispensa se encontram estabelecidos no Termo de Referência anexo.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. Eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o endereço eletrônico contato@camarapenedo.al.gov.br.

3.2. Em se tratando de contratação de prestação de serviço sob critério de julgamento **menor preço por item**, as propostas deverão consignar preços para cada um dos serviços que o prestador tenha interesse em ofertar.

OU

3.2. Em se tratando de contratação de prestação de serviço sob critério de julgamento **menor preço global**, as propostas deverão consignar preços para todos os serviços componentes do objeto da contratação, sob pena de desconsideração.

3.3. Uma vez enviada à proposta pelo endereço eletrônico, os proponentes não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre às 08h de 11/04/2024, até às 08h 15/04/2024, no fuso horário de Brasília.

3.5. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas gozarão de validade por 30 (trinta) dias, independente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelo(s) prestador(es).



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

3.6. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência anexo.

Penedo, em 11/04/2024

Adriano Oliveira da Silva

Portaria nº 425/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001.005.0804-2024

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Por meio deste, o Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL tornar pública a intenção de contratar serviço de condução de veículos, através de motorista, devidamente habilitado, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” ou superior, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Penedo/AL mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço por item ou menor preço global, motivo pelo qual manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar prestador(es).

2. OBJETO

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos da contratação do objeto da presente dispensa se encontram estabelecidos no Termo de Referência anexo.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. Eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o endereço eletrônico contato@camarapenedo.al.gov.br.

3.2. Em se tratando de contratação de prestação de serviço sob critério de julgamento **menor preço por item**, as propostas deverão consignar preços para cada um dos serviços que o prestador tenha interesse em ofertar.

OU

3.2. Em se tratando de contratação de prestação de serviço sob critério de julgamento **menor preço global**, as propostas deverão consignar preços para todos os serviços componentes do objeto da contratação, sob pena de desconsideração.

3.3. Uma vez enviada à proposta pelo endereço eletrônico, os proponentes não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre às 08h de 11/04/2024, até às 08h 15/04/2024, no fuso horário de Brasília.

3.5. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas gozarão de validade por 30 (trinta) dias, independente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelo(s) prestador(es).



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

3.6. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência anexo.

Penedo, em 11/04/2024

Adriano Oliveira da Silva

Portaria nº 425/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Penedo/AL

Referente ao Processo Adm. nº 0003.003.0804-2024

Prezados senhores,

1. Apresentamos, em uma via, nossa proposta para contratação de profissional para a prestação de serviços especializado em apoio administrativo na área de contratos para a Câmara de Vereadores do Município de Penedo/AL, observadas todas as condições do Termo de Referência e seus anexos.

2. O preço estimado para aquisição dos itens, discriminados no quadro a seguir:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de profissional prestador de serviços especializado em apoio administrativo na área de contratos para a Câmara de Vereadores do Município de Penedo/AL.	Serviço	12		
VALOR TOTAL/GLOBAL:					

3. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

4. Declaro serem verdadeiras todas as informações descritas nesta proposta, e que a menos de ocorrência de força maior serão mantidos os termos aqui presentes durante toda a vigência do contrato.

___/___/2024

Carimbo e Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Penedo/AL

Referente ao Processo Adm. nº 0002.005.0804-2024

Prezados senhores,

1. Apresentamos, em uma via, nossa proposta para contratação de profissional para a prestação de serviços de digitador para atender as necessidades Câmara de Vereadores do Município de Penedo/AL, observadas todas as condições do Termo de Referência e seus anexos.

2. O preço estimado para aquisição dos itens, discriminados no quadro a seguir:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de profissional para a prestação de serviços de digitador para atender as necessidades Câmara de Vereadores do Município de Penedo/AL.	Serviço	12		
VALOR TOTAL/GLOBAL:					

3. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

4. Declaro serem verdadeiras todas as informações descritas nesta proposta, e que a menos de ocorrência de força maior serão mantidos os termos aqui presentes durante toda a vigência do contrato.

___/___/2024

Carimbo e Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Penedo/AL

Referente ao Processo Adm. nº 0001.005.0804-2024

Prezados senhores,

1. Apresentamos, em uma via, nossa proposta para contratação de profissional para a prestação de serviços de condução de veículos, através de motorista, devidamente habilitado, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Penedo/AL, observadas todas as condições do Termo de Referência e seus anexos.

2. O preço estimado para aquisição dos itens, discriminados no quadro a seguir:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de profissional para a prestação de serviços de condução de veículos, através de motorista, devidamente habilitado, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Penedo/AL.	Serviço	12		
VALOR TOTAL/GLOBAL:					

3. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

4. Declaro serem verdadeiras todas as informações descritas nesta proposta, e que a menos de ocorrência de força maior serão mantidos os termos aqui presentes durante toda a vigência do contrato.

___/___/2024

Carimbo e Assinatura